

## ESTADO DE MATO GROSSO PREFETURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



DECRETO Nº 1380 DE 03 DE VILLA DE 1.991

> "Dispoe sobre majoração de tarifas de passagem de ônibus urbanos nesta cidade."

O PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso das atribuições legais e,

Considerando a planilha apresentada pela Empresa que comprova altas de SÁLÁRIOS E SERVIÇOS e de acordo com a Portaria nº 276 de 16 de maio de 1.990 (MEFP);

Considerando também, que outros Municípios já majoraram ' suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços;

## DECRETA:

Art.1º - Fica majorada para Cr\$ 90,00 (noventa cruzeiros) a tarifa de passagem de ônibus úrbanos desta cidade, apartir de de junho de 1.991, nesta quartafeira.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua pu. i cação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 03 de junho de 1.991

Raye de Aguiar

PREFEITÓ MUNICIPAL